



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 – Itapema do Norte – 89.249-000 Itapoá/SC

NOTIFICAÇÃO ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

Secretaria: FROTAS

Assunto Ata de Registro Nº18/2018
De <frotas2@itapoa.sc.gov.br>
Para <vilasboasproducoes@hotmail.com>
Data 2018-04-09 14:49



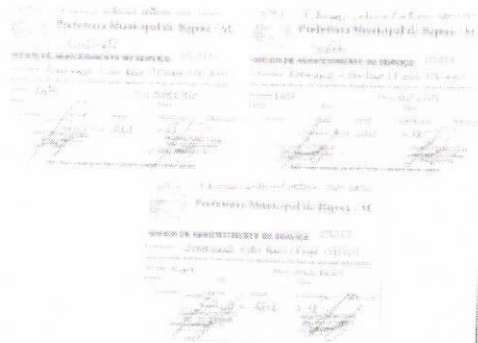
- Lavação.jpg (~215 KB)

Boa Tarde.

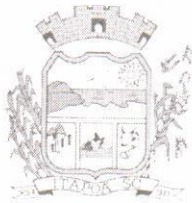
Segue conforme ata de registro de preço número 18/2018, ordem de serviço para a lavação dos veículos pertencentes a frota do Município de Itapoá. Solicito endereço para efetuarmos o serviço. Sendo que temos a máxima urgência do mesmo.

--

Att
Gerson dos Santos Chaves
Setor de Frotas
(47)3443-8849
Prefeitura Municipal de Itapoá-SC



Lavação.jpg
~215 KB



1 locação interna/externa com cera.
Prefeitura Municipal de Itapoá / SC



Cabinete

ORDEM DE ABASTECIMENTO OU SERVIÇO 05203

Fornecedor: Associação Vilos Boas (Pregão 118/2017)

Autorizamos abastecer o veículo ou equipamento e efetuar os serviços solicitados

Veículo: Jetra Placa: MHR 6425

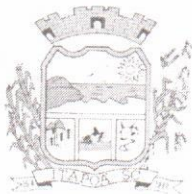
Litros: _____ Km: _____ Hora: _____

- Gasolina
 Álcool
 Diesel
 Lubrificante
 Serviços

Itapoá 09 de Abril
 Gerson dos Santos Chaves
 Adm/ Setor de Compras
 Matrícula N° 78
 Assinatura Autorizado

Itapoá 18 de Abril
 Gerson dos Santos Chaves
 Adm/ Setor de Compras
 Matrícula N° 78
 Assinatura Secretária

OBS: Fazer constar da Nota Fiscal o número desta ordem



1 locação interna/externa com cera.
Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Saúde

ORDEM DE ABASTECIMENTO OU SERVIÇO 05204

Fornecedor: Associação Vilos Boas (Pregão 118/2017)

Autorizamos abastecer o veículo ou equipamento e efetuar os serviços solicitados

Veículo: ONIX Placa: QIP 6107

Litros: _____ Km: _____ Hora: _____

- Gasolina
 Álcool
 Diesel
 Lubrificante
 Serviços

Itapoá 09 de abril
 Gerson dos Santos Chaves
 Adm/ Setor de Compras
 Matrícula N° 78
 Assinatura Autorizado

Itapoá 18 de abril
 Gerson dos Santos Chaves
 Adm/ Setor de Compras
 Matrícula N° 78
 Assinatura Secretária

OBS: Fazer constar da Nota Fiscal o número desta ordem

Assunto Re: Urgente**De** VILAS BÔAS PRODUÇÕES <vilasboasproducoes@hotmail.com>**Para** frotas2@itapoa.sc.gov.br <frotas2@itapoa.sc.gov.br>**Data** 2018-04-11 15:36

O local de lavagem será no
LAVACAR DO MINEIRO
ENDEREÇO: Rua Alexandre Stik, 75
CONTATO: Mineiro
CELULAR: 47-99636-4212

Associação Vilas Bôas
CNPJ: 09.194.360/0001-46
PRESIDENTE: Márcio André Fadul Vilas Bôas
CELULAR: 44-99916-9000 / 44-98422-3377

From: frotas2@itapoa.sc.gov.br <frotas2@itapoa.sc.gov.br>**Sent:** Tuesday, April 10, 2018 3:07:30 PM**To:** vilasboasproducoes@hotmail.com**Subject:** Urgente

Boa tarde,

Na tarde de ontem - 09/04 enviamos 3 ordens de serviço para lavagem dos veículos.

Não obtivemos retorno até o momento com relação ao endereço do posto de lavagem.

Aguardamos retorno urgente.

Att,

Gerson Santos Chaves



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE FROTAS




SA/FROTAS

PARA: ADMINISTRAÇÃO

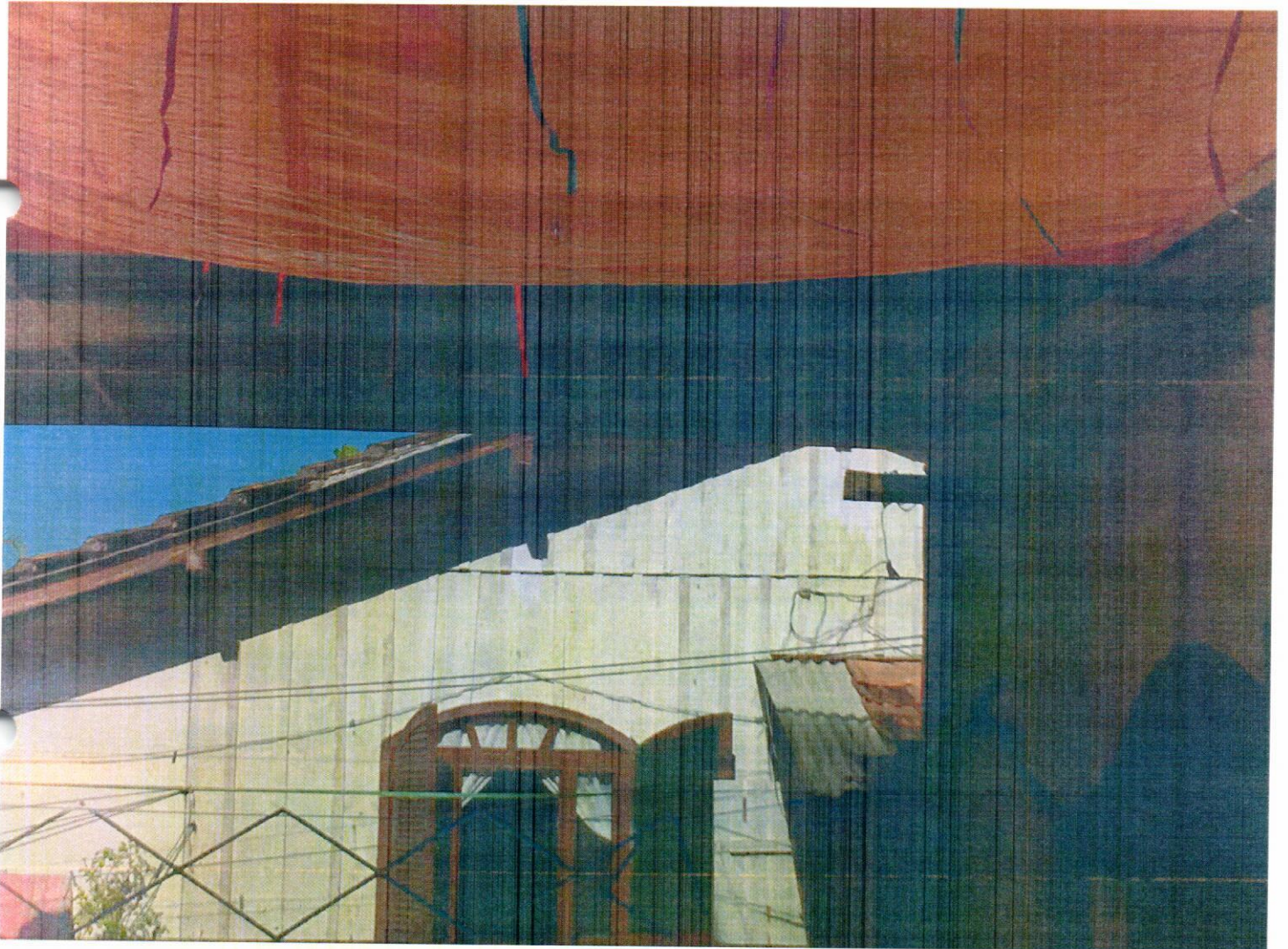
RELATÓRIO

- Após receber E-mail de confirmação da Associação Vilas Boas para efetuar as lavagem dos veículos pertencente a frota do município no dia 11/04/2018 na qual indicava o endereço R;Alexandre Stilk, 75 lavacar do mineiro, foi levando o veículo Siena placa MLC 8625 no dia 12/04/2018 chegando no local para efetuar a lavação foi verificado e em conversa com o Sr chamado Mineiro que o local não é de propriedade da Associação Vilas Boas o lavacar não possui nenhum tipo de alvará para funcionamento a estrutura não é segura com madeiramento quebrado não possui sistema de escoamento de água, sendo que toda a água utilizada na lavagem do veículo fica parada
- Segue copia do E-mail e fotos em anexo para as providência cabíveis.


Gerson dos Santos Chaves.

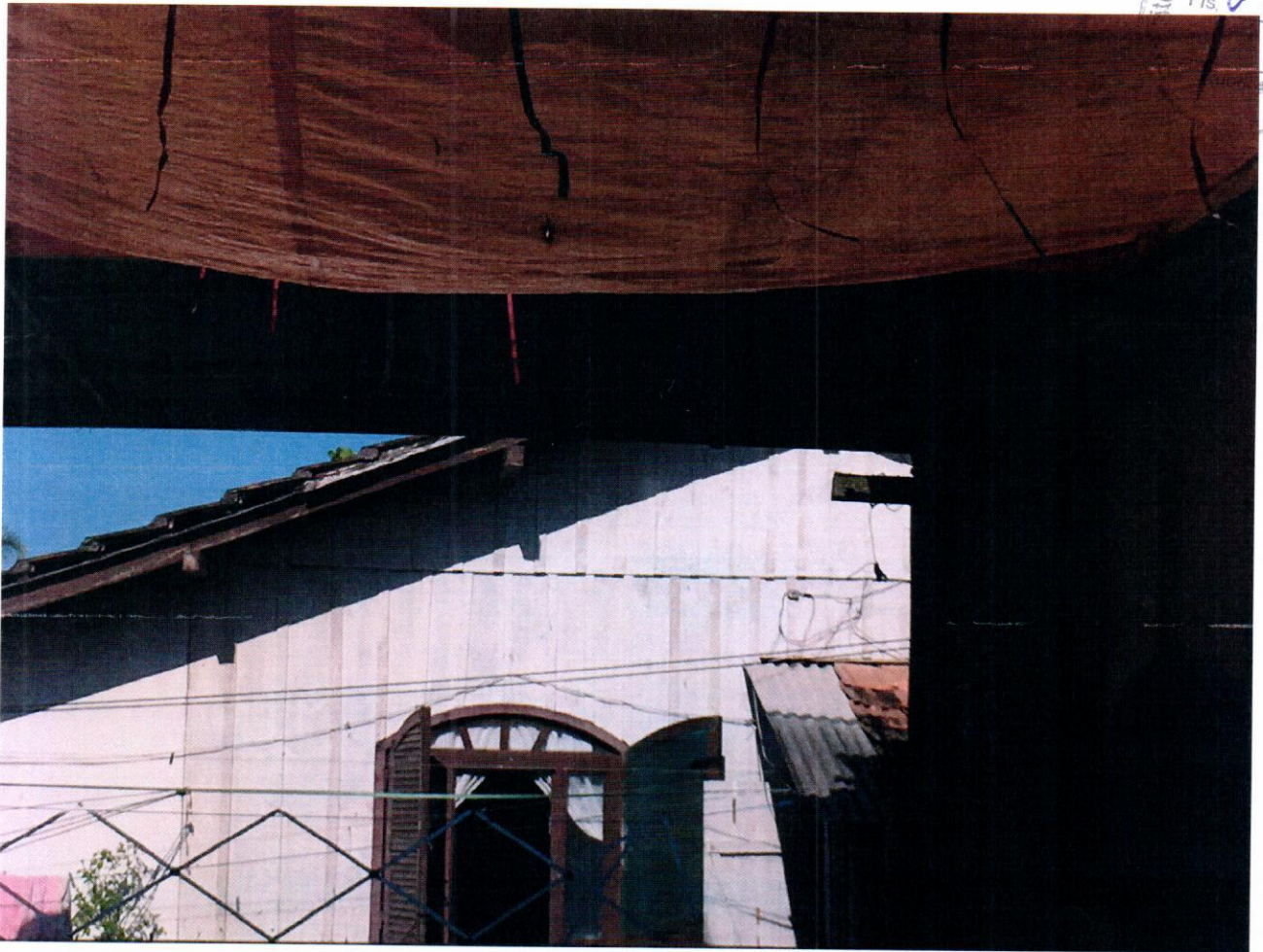
78







Municipal de l'aposta
Fls 236
15/06/2015



Municipal de
237
Rubrica



Municipal de
Fis
Rubrica

238
Rubrica
Prefeitura Municipal de Itapora



Rubrica
Prefeitura Municipal de Itapora





Publicado em Edital

17 / 04 / 2018

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 - Itapema do Norte - 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01



NOTIFICAÇÃO

À Ilmo. Srs.

ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, com sede à Rua Avenida Armelindo Trombini, nº 3320, Bairro: Jardim Albuquerque, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP: 87.309-097, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.194.360/0001-46, e Inscrição Estadual nº Isento, representada neste ato pelo Presidente da Associação, Sr. **MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS**, portador do CNPF/MF nº 257.931.522-53 e do CI.RG nº 6.086.311-SSP/SC.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente, **NOTIFICÁ-LO**, para que tome providencias no sentido de se iniciar a prestação dos serviços do PREGÃO Nº118/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017 - PROCESSO Nº163/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, o qual a Vossa empresa foi contratada através da Ata de Registro de Preço nº18/2018 por esse Município, consoante Ata de Registro de Preços formalizada em 02 de março de 2018, haja vista a emissão de ordens de serviços nº05203 e 05204 encaminhadas via e-mail na data de 09/04/2018 fls. 229 a 230, recebida por esta empresa e respondida também por e-mail na data 11/04/2018 fls.230, o qual indicou o LAVACAR DO MINEIRO sito a Rua: Alexandre Stik, nº75, telefone: (47)99636-4212.

Segue anexo, relatório inerente da inadequação do local indicado, cujos documentos apontam para uma "casa" sem qualquer preparo estrutural e documental para prestação dos serviços, inclusive passíveis de fechamento do local por ausência de alvará de funcionamento, sistema de escoamento de água irregular, e madeiramento quebrado trazendo problemas ambientais, e de vigilância



17 / 04 / 2018

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 – Itapema do Norte – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01



sanitária, e da própria segurança de pessoas e dos bens públicos a serem alocados, fls.232 a 239 .

Razões pelas quais, pugna-se pelo início do serviço e instalação do local própria pela empresa ganhadora do certame licitatório, **posto, repita-se, a inadequação do local apresentado**. Considerando que o edital é claro:

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. **A lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da CONTRATADA, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE**, em dias e horários previamente agendados, mediante a apresentação de requisição, assinada pelo servidor responsável, especificando a marca, modelo e a placa do veículo, contendo a descrição do serviço a ser realizado: **(grifo nosso)**.

Considerando a luz da obrigação da contratada conforme edital:

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e instruções do instrumento convocatório

5.2. **Disponibilizar estrutura compatível e instalações adequadas para este tipo de serviço, dentro do Município de Itapoá, que garantam o atendimento ao objeto com rapidez e agilidade;**

5.3. Utilizar apenas produtos de limpeza não corrosivos, de 1ª linha, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

14 / 04 / 2018

[Handwritten signature]
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 – Itapema do Norte – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01



Desse modo, postula-se a presente notificação da empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, através Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, representante legal presente na Sessão Pública de Registro de Preços designada ou, atualmente a quem de direito, caso haja algum impedimento inerente o Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, para que no prazo de 5 (cinco) dias, providencie o início dos serviços em local apropriado e devidamente legalizado consoante ora pleiteado.

Cumprindo destacar finalmente que, após cientificados e, em caso de não cumprimento do solicitado através da presente notificação, estará caracterizada descumprimento contratual enquadrados na clausula 12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, dando ensejo as penalidades e sanções administrativas previstas e imediato processo administrativo.

Registre-se, publique-se e intime-se.

[Handwritten signature]
Fernanda Cristina Rosa
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Itapoá, 17 de abril de 2018.

[Handwritten signature]
Gerson dos Santos Chaves
Adm/ Setor de Compras
Matricula Nº 78